



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 008/2021 de 20 de setembro de 2021.

Origem: Poder Legislativo

Autoria: Vereador Giomar da Rosa.

Súmula: "Denomina Nomenclatura de Estrada Municipal no Município de Piên"

O Vereador Giomar da Rosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta ao Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica denominada Estrada Municipal "**Balbina Celeski**" a Estrada especificada nesta Lei, localizada no Bairro de Trigolândia, Município de Piên, conforme a seguir descrito:

"Inicia-se a descrição deste perímetro ao lado da propriedade do Sr. José Ari da Cruz (*In Memoriam*), Finalizando na Propriedade do Sr. Miguel de Carvalho, assim totalizando um perímetro de aproximadamente 1.000 metros."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Giomar da Rosa
Vereador**



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei que submetemos a apreciação desta Egrégia Casa Legislativa busca homenagear a ilustre e saudosa pioneira desta Cidade, a Sra. BALBINA CELESKI (*In Memoriam*), sendo que tal objetivo se prende ao fato de que a mesma, sempre foi uma pessoa honrada, idônea e querida por todos que tiveram a satisfação de conhecê-la. A Sra. BALBINA CELESKI, juntamente com seu marido Sr. Rafael João Celeski (*In Memoriam*) e 05(cinco) filhos, chegaram ao nosso município em 1960, estabelecendo residência no bairro Trigolândia, vieram ao Município por conta de uma proposta de emprego na Companhia São Patrício, existente na época, e por aqui ficaram. A Sra. BALBINA e seu marido tiveram mais 05(cinco) filhos, e residiram no bairro de Trigolândia até 1976, porem mantiveram sua propriedade até o falecimento do Sr. Rafael. Hoje residem no município 05(cinco) de seus filhos, importante mencionar que ambos estão sepultados no cemitério Municipal de Trigolândia. Foi uma mulher de bem, de conduta exemplar, representa um modelo a ser seguido, quer como dona do lar, quer como cidadã e trabalhadora que foi cumpridora fiel de seus deveres para com seus semelhantes e a nossa comunidade, merecedora da justa homenagem que Poder Legislativo presta à sua memória. Portanto, por toda a contribuição que está estimada cidadã fez pela nossa cidade, nada mais justo que o Sra. BALBINA seja homenageada, tendo seu nome em uma rua localizada no bairro de Trigolândia-Piên-PR, e, para tanto, conta o signatário com a colaboração dos demais para a aprovação da matéria em pauta.

Autoria: Giomar da Rosa